



DECRETO LEI DE Nº 49 DE 12 DE MARÇO DE 1940

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS usando de suas atribuições legais e considerando que a aquisição de um tratar e um plano para a conserva das diversas estradas que cortem este município é de interesse inadiável não só pela grande economia que trará aos cofres municipais, como também em menor espaço de tempo se farão os reparos necessários nessas autovias;

Considerando que no orçamento necessário para este exercício consta a verba de R\$ 151: 654\$000 para execução de obras públicas, pela qual devem correr as despesas para a compra dessas máquinas;

Considerando que o §2º do artigo 27 do Decreto-Lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, faculta a discriminação de despesa para cada serviço dentro da respectiva verba, contando que não a exceda;

Considerando que a proposta feita pela firma Internacional Harwest Export Company de vender esses maquinários por 114: 364\$000, inclusive juros nas seguintes condições: 40:000\$ de entrada inicial e o restante em três prestações de 24:788\$, vencíveis a primeira em julho deste ano e as duas últimas em fevereiro e julho de 1941 foi aprovada pelo Departamento Administrativo do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Da verba 8, nº 9 (obras públicas) orçada em 151:654\$000 no corrente exercício, sairá a importância de 64:788.000, para efetuar o pagamento este mês, de 40:000\$000 á firma Internacional Harwest Export Company, no estado de São Paulo e 24: 788\$000 em julho vindouro.

Art.2º. A importância 49:576\$000 para completar o pagamento de 114:364\$000 á firma referida no art. 1º, será resgatada no próximo exercício de 1941, de acordo com o contrato devidamente aprovado.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de março de 1940

José Fernandes Valente
PREFEITO MUNICIPAL